



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
(X) Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: 087.067.257-67
RG/Órgão Expedidor/Emissão: MG10232373	Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Matrícula SIAPE: 1548731
Ato de Nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 Seção: 2 Página: 1			

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: Agláize Damasceno Levy		CPF: 30820421200
Unidade/Departamento: Pró-Reitoria de Cultura		Matrícula SIAPE: 1823023
E-mail: aglaize.damasceno@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9247	Telefone Celular: xxxxxxxx

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)		
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira Macedo		CPF: 052.614.783-08
Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais		Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: cicero.macedo@ufca.edu.br	Telefone Fixo com DDD: 3221-9377	Telefone Celular: 88 99622-2223
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Lia Maria Silveira David		CPF: 88 99622-2223
Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais		Matrícula SIAPE: 1853778
E-mail: lia.silveira@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9377	Telefone Celular: (85) 999159548



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: () Público (X) Privado

Nome/Razão Social:

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas

CNPJ/CPF:

08.918.421/0001-08

Esfera Administrativa:

Particular

Endereço:

Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici,

CEP:

60440-900

Município:

Fortaleza

UF:

Ceará

Telefone Fixo com DDD:

(85) 3217-1282

Fax

Nome do Representante Legal:

Tomaz Nunes Cavalcante Neto

CPF:

091.125.023-91

RG/Órgão Expedidor/Emissão:

02919625SIAPE/CE

2.14 Cargo:

Diretor Presidente

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



ANEXO II
ELABORAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe	Período de Execução*	
	Início: 05 dezembro de 2023 ⁽¹⁾	Término: 05 de maio de 2025 ⁽²⁾
Identificação do Projeto: O projeto trata-se de uma pesquisa-ação no campo da cultura, que visa promover ações formativas, no formato “aula espetáculo”, com Mestres da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.		
Objetivos Gerais e Específicos: Objetivo geral: Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe > Cariri Cearense Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none">➤ Promover a cultura da Chapada do Araripe➤ Reconhecer os mestres da cultura➤ Incentivar a colaboração dos Mestres da Cultura nas atividades de docência na universidade➤ Realizar diálogos culturais entre a comunidade interna e externa da UFCA➤ Fortalecer a cultura da Chapada do Araripe		
Justificativa do Projeto: Considerando que grandes questões e dilemas humanos tem seu mote ou seu fim na dimensão da cultura, e que é imprescindível que essa dimensão ganhe amparo de reflexão e de ação nos espaços de difusão dos saberes, universidade, escolas e espaços públicos; o projeto propõe estimular, promover e realizar ações em diversas linguagens artísticas, onde fortaleçam a relação entre educação, ciência e cultura da Chapada do Araripe. A vivência e experiência contribuem para a valorização material e imaterial da região, valorizando e reconhecendo os saberes e práticas culturais, a partir do fomento ao diálogo e a interseção entre saberes tradicionais e saberes contemporâneos. Entendendo que a divulgação das diversas artes e ofícios das práticas culturais, promove o fortalecimento do convívio entre as diversas práticas culturais. Para ampliarmos o diálogo entre o saber popular e o científico é necessário fomentar à liberdade de expressão por meio da criação, produção, circulação e fruição das linguagens artísticas e manifestações culturais populares e de tradição.		
Resultados Esperados: <ul style="list-style-type: none">➤ Realização de aulas espetáculo com Mestres da Cultura➤ Documentação através de vídeos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura➤ Documentação através de fotos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura➤ Publicação de um livro com o Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe➤ Ciclo de exposição do projeto realizado, nos campi da UFCA: Crato, Juazeiro, Barbalha, Icó e Brejo Santo		
Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)		

(1) Data da assinatura do contrato

(2) Prorrogado pelo primeiro termo aditivo



ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. Medida	Qtde	Início	Término
Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe > Cariri Cearense	1/1	Lançamento Editais	1/1	02	Junho/2024	Fevereiro/2025
	2/2	Elaboração e planejamento Cronograma/aulas	1/1	01	fevereiro/2024	Fevereiro/2025
	3/3	Realização das aulas	40/40	40	Agosto/2024	Fevereiro/2025
	4/4	Mesa redonda final	1/1	01	Abril/2025	Abril/2025
	5/5	Comissão Editorial/Livro	1/1	01	Setembro/2024	Mai/2025
	6/6	Textos/Livro	12/12	12	Setembro/2024	Março/2025
	7/7	Design Gráfico/Livro	80	80	Setembro/2024	Fevereiro/2025
Documentação das aulas-espetáculos e saberes compartilhados pelos mestre como forma de registro e difusão desses saberes	8/8		01	300	Março/2024	Março/2024
	9/9		01	01	Novembro/2024	Novembro/2024
						Dezembro/2024
						Janeiro/2025
						Fevereiro/2025
			Impressão/Livro	01	500	Março/2025
		Produção/Lançamento Livro	01	01	Março/2025	Mai/2025
Difusão dos saberes compartilhados pelos mestres de Cultura durante a realização das aulas	16/12	Lançamento/Livro	01	01	Mai/2025	Mai/2025

Ajustar o período de execução de modo que fiquem atividades até o maio de 2025.



ANEXO IV
PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
Não tem	-		-	-
Encargos				-
Subtotal				-
1.2. BOLSAS				
Coordenação Geral	Mês	16	3.000,00	48.000,00
Coordenação Executiva 1	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação Executiva 2	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação Pedagógica e Científica	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação de Articulação Cultural 1	Mês	12	2.100,00	25.200,00
Coordenação de Articulação Cultural 2	Mês	4	2.100,00	8.400,00
Bolsistas	Mês	104	700,00	72.800,00
Sub-total				255.200,00
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Mestre da Cultura (Aula espetáculo e Formação/oficina) – serão 40 mestres	Pessoa	40	3.010,00	120.400,00
Componente comissão avaliadora	Pessoa	5	1.191,00	5.955,00
Palestrantes e Mediadores Convidados	Pessoa	6	1.572,00	9.432,00
Assistente técnico	Mês	16	1.572,00	25.152,00
Sub Total (sem encargos)				160.939,00
Encargos (INSS PATRONAL)				32.187,80
Sub-total (com encargos)				193.126,80
Total do item 1				448.326,80
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Produção do Livro com registro das aulas espetáculo e informações sobre os mestres participantes do projeto	Verba	1	50.000,00	50.000,00
Contratação de empresa para fornecimento de prestadores de serviço de produção Cultural para dar apoio à condução das aulas Espetáculo ⁽¹⁾	Verba	1	100.000,00	100.000,00
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional para iluminação de palco e espaços de apresentação cultural (aulas-espetáculo) do projeto ⁽¹⁾	Verba	1	50.000,00	50.000,00
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional sonorização para aulas-espetáculo do projeto Mestres da Cultura da Chapada do Araripe ⁽¹⁾	Verba	1	50.000,00	50.000,00
Captação e finalização de imagens e vídeos das entrevistas e fotografias	Verba	1	52.000,00	52.000,00
Designer arte gráfico do projeto	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Designer arte gráfica livro	Verba	1	5.000,00	5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

Confecção de camisas e ecobag	Verba	1	9.820,00	9.820,00
Serviços gráficos	Verba	1	4.900,00	4.900,00
Combustível	Verba	1	3.996,39	3.996,39
Total do item 2				330.716,39
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório	Verba	1	463,60	463,60
Material de informática	Verba	1	2.800,00	2.800,00
Vidro/Moldura	Verba	1	10.000,00	10.000,00
Total do item 3				13.263,60
4. MATERIAL PERMANENTE				
		-	-	-
Total do item 4				-
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Passagens aérea nacionais	Unid.	12	1.985,28	23.823,36
Passagens terrestres	Unid.	60	200,00	12.000,00
Sub-Total				35.823,36
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Adiantamento de viagem	Unid.	118	300,90	35.506,20
Sub-total				35.506,20
Total do item 5				71.329,56
SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)				863.636,35
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Operacionais e Administrativas**				86.363,64
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA***				50.000,01
Sub-total				136.363,65
DESPESAS TOTAIS				1.000.000,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

*** ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

(1) Rubricas incluídas pelo primeiro termo aditivo em substituição a rubrica Contratação de Empresa para produção dos eventos e devidamente autorizada pelo Ministério da Cultura, mediante NOTA TÉCNICA Nº 17/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO
DIARI 01

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VALORES (em R\$)**

Meses	Valor mensal (R\$)
DEZ/2023	R\$ 79.199,36
JAN/2024	R\$ 47.318,82
FEV/2024	R\$ 64.950,00
MAR/2024	R\$ 64.950,00
ABR/2024	R\$ 64.950,00
MAI/2024	R\$ 64.950,00
JUN/2024	R\$ 64.950,00
JUL/2024	R\$ 64.950,00
AGO/2024	R\$ 64.950,00
SET/2024	R\$ 64.950,00
OUT/2024	R\$ 64.950,00
NOV/2024	R\$ 64.950,00
DEZ/2024	R\$ 38.950,00
JAN/2025	R\$ 82.131,82
FEV/2025	R\$ 63.950,00
MAR/2025	R\$ 38.950,00
Total	R\$ 1.000.000,00

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	IAPE	VINCULAÇÃO	CARGO	E-MAIL (preferencialmente o institucional)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO
1	Aglaíze Damasceno Levy	***.204.21*-*	1823023	UFCA	Docente	aglaize.damasceno@ufca.edu.br	Coordenação Geral	08h
2	Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	***.436.73*-*	3161083	UFCA	Servidor técnico	sérgio.vasconcelos@ufca.edu.br	Coordenação Executiva 1	08h
3	Antônio Chagas Neto ⁽¹⁾	***.025.44*-*	1081171	UFCA	Docente	livia.silveira@ufca.edu.br	Coordenação Executiva 2	08h
4	Lívia Silveira Duarte Aquino	***.891.32*-*	1145784	UFCA	Servidora técnica	weber.anjos@ufca.edu.br	Coordenação Pedagógica e científica	08h
5	A definir	-	-	-	-	A definir	Coordenação de Articulação Cultural (esta vaga poderá ser ocupada três ou mais pessoas selecionadas por critérios técnicos de acordo com cada etapa do projeto)	08h
6	A definir	-	-	-	-	A definir	Coordenação de Articulação Cultural 2 (esta vaga poderá ser ocupada 2 ou mais pessoas selecionadas por critérios técnicos de acordo com cada etapa do projeto)	08h
7	A definir	-	-	UFCA	08 Discentes	A selecionar	Serão 08 bolsistas para produção, comunicação, pesquisa e design	12h
8	Francisco de Assis Nogueira	***.460.66*-*	1758801	UFCA	Servidor técnico	assis.nogueira@ufca.edu.br	Assistente Técnico	04h
9	Voluntários ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-
10	Carlos Renato de Lima Brito ⁽³⁾	***.381.72*-*	1146032	UFCA	Docente	renato.brito@ufca.edu.br	Coordenação Executiva 2	08h

(1) Servidor docente incluído no lugar o do servidor docente Francisco Weber dos Anjos, que optou por não participar da execução do projeto

(2) Previsão de voluntários, incluída pelo primeiro termo aditivo.

(3) O docente Carlos Renato de Lima Brito irá substituir o docente Antônio Chagas Neto a partir de agosto/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO
DIARI 01

(continuação)

*	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$3.000,00	R\$ 48.000,00
2	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
3	BOLSA PARA SERVIDOR	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
4	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
5	BOLSA PARA SERVIDOR OU PESQUISADOR CONVIDADO	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
6	BOLSA PARA SERVIDOR OU PESQUISADOR CONVIDADO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
7	BOLSA PARA ESTUDANTE	104	R\$ 700,00	R\$ 72.800,00
8	Retribuição Pecuniária RPA	16	R\$ 1.572,00	R\$25.152,00
9	NÃO SE APLICA	-	0,00	0,00
10	BOLSA PARA SERVIDOR	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
			Total	R\$ 280.352,00

*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Data: 18/07/2024 12:00:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AGLAÍZE DAMASCENO
Pró-Reitora de Cultura

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

**TOMAZ NUNES
CAVALCANTE**
NETO:091125023
91

Assinado de forma digital
por TOMAZ NUNES
CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2024.07.18
15:40:23 -03'00'

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Presidente da Fundação de Apoio